

CONTRATO Nº 125/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2016  
PROCESSO N.º 23070.002942/2016-70

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA WIMEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **WIMEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 22.384.747/0001-23, estabelecida na Rua Capitão Domingos, nº 986, Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.025-010, representada por seu Proprietário, o **Sr. Istvan Juhasz**, húngaro, casado, portador da CI nº. RNE V214700-H PPMF/DPF e do CPF nº. 983.853.216-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.002942/2016-70, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2017, que se regerá pelas disposições das Leis nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, dos Decretos nº. 5.450/2005 e nº. 9.507/2018, e da Instrução Normativa 05-SEGES/MP, de 26/05/2017, e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº. 125/2017 por 12 (doze) meses, durante o período de 10 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanece inalterado o valor contratado dos serviços fixado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2017, perfazendo o montante mensal de R\$ 16.912,32 (dezesseis mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos) e o valor anual de R\$ 202.947,84 (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A CONTRATADA se obriga a atualizar o valor da garantia do Contrato, no valor de R\$ 10.147,39 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica autorizada pela Contratada a sub-rogação total do Contrato nº 125/2017, com todos os direitos e obrigações à filial da EBSEH em Goiás, UASG 155904.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato nº 125/2017 que não conflitem com este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

  
Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 04 de abril de 2019

  
Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesa - Interviente

  
Sr. Istvan Juhasz  
Proprietário - Contratada